



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - CCC**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA APARELHAR OS IMÓVEIS DA PMPA**, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/968452, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N º 053/2021-**CPL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI**, com sede na Rua VOLUNTARIO CHIQUITO VENANCIO, 183, CENTRO – MOGI MIRIM/SP CEP: 01380-008, FONE: (19) 3022-6356, email: comercio.silveira1@gmail.com, inscrita no CNPJ: 10.205.116/0001-10. neste ato representada pelo Sr. Rafael Henrique Silveira, brasileiro, paraense, solteiro, diretor administrador, RG: 43.951.013-2 e CPF/MF Nº 340.218.968-21, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/968452, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº053/2021. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

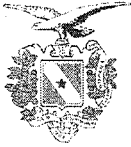
### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 426.258,00 (quatrocentose vinte e seis mil e duzentose cinquenta e oito reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
07	Armário com paredes em chapas de aço com espessura aprox. de 2,5mm (corpo) e 2,0 mm (porta), medidas externas aprox. 163,8cmx106,60cmx38,10cm (AxLxP); com prateleiras removíveis, no mínimo 04 prateleiras móveis e divisão para armas longas (com suporte - apoio); porta batente de dupla separação toda em aço com uma chave com segredo Abloy Protect e um conjunto de barra de segurança com cadeado Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura	75	R\$ 5.683,44	R\$ 426.258,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



<p>ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média mínima de 50 micra. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi poliéster) e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos para todos os itens: * Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). * Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; * Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010.</p>			
--	--	--	--

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1297 – Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade:	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



Natureza de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; e/ou 3.3.90.30 – Material de Consumo
Plano Interno:	4120008338E 4120008338C
Fonte:	0101 (Recurso Próprio)

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 10** do Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 11** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 04** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. Local de entrega do objeto: Almoxarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 09** do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 5** e **Item 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Belém, Pará, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

RAFAEL HENRIQUE  
SILVEIRA:34021896821

Assinado de forma digital por RAFAEL

HENRIQUE SILVEIRA:34021896821

Dados: 2022.01.31 16:01:20 -03'00'

RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA – CPF nº 340.218.968-21  
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA

TESTEMUNHAS:

1- *Edson Sousa do Amaral - 70602131200*

2- *Erica Cristina Negrão Senzo 072-548-562-05*

a matrícula do Impetrante no Curso de Formação de Praças da PMPA. No feito, foi deferida a liminar, de modo a determinar que o Impetrado se abstenha de exigir, no momento da matrícula no referido Curso, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Certificado de Dispensa de Incorporação do Impetrante, devendo o mesmo apresentá-los até a data da posse, sob pena de ser considerado inapto, de acordo com a súmula 266 do STJ. Nesse contexto, o Estado interpôs Agravo de Instrumento, processo nº 0800128-54.2022.8.14.0000, tendo o Desembargador Relator desconstituído a decisão agravada. (PAE Nº 2022/78303);

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA (CPF Nº 018.647.512-82) pertencente ao Polo Bragança/PA, nos termos dos Autos do Processo nº 0800712-91.2022.8.14.0301.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM GABRIEL NOBRE BARROSO DA SILVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 757883**

### ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 901/21/DI/DF**, contida no DOE nº 34.631 do dia 08/07/2021; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Antônio Roberto Silva Barbosa; CPF: 580.974.492-34; Valor: R\$ 2.901,36. **Leia-se:** Servidores: SGT PM Antonio Roberto Vitor Barbosa; CPF: 580.974.492-34; Valor: R\$ 2.901,36. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 758174**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1394/21/DI/DF**, CONTIDA NO DOE Nº 34.653 DO DIA 29/07/2021 **ONDE LÊ-SE:** Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA. **LEIA-SE:** ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR.

**Protocolo: 758064**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1452/21/DI/DF**, contida no DOE Nº 34.687 do dia 01/09/2021; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada. **Leia-Se:** Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada. ORDENADOR: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 757905**

### CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para Aparelhar os Imóveis da PMPA; no valor total de R\$ 426.258,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais); Data da Assinatura: 07/02/2022; VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção de Gestão, Ação:26/8338 - Operacionalização das ações administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; e/ou 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E / 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI.; CNPJ:10.205.116/0001-10; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 758111**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para Realização de Obra da Construção do Posto Policial Destacado – PPD em Castanhal/PA, Bem como a Descrição dos Serviços Necessários e suas Especificações Técnicas; no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); Data da Assinatura: 07/02/2022; VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502- Segurança Pública, Ação:26/7559 – Adequação de unidades policiais; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Plano Interno: 105COPPRECL; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recurso Ordinários); Empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP.; CNPJ:18.409.353/0001-05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 758117**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, juntamente com a Instalação; no valor total de R\$ 579.855,00 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); Data da Assinatura: 07/02/2022; VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502, Ação:26/8259; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.39; Plano Interno: 1050008259E / 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Próprio); Empresa CONSTRUTORA E

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto Empresa para o Fornecimento de Equipamento de Digitalização do tipo Scanner de Alta Performance com Padrão de Saída em PDF Pesquisável, Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR; no valor total de R\$ 78.673,57 (Setenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); Data da Assinatura: 07/02/2022; VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 06/02/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502- Segurança Pública, Ação:26/8835 – Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 1050008835E; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Ordinários); Empresa CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME.; CNPJ:25.406.063/0001-73; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 758121**

### APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO C.A Nº 458/2017 – CCC/PMPA** Pelo presente fica apostilado o primeiro apostilamento ao 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 458/2017 - CCC/PMPA, celebrado entra a PMPA e o Sr FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA, cujo objeto é a "Locação de imóvel para abrigar a sede do CorCPR VII - Capanema/PA". Onde se lê: Plano Interno: 2100008270C. Leia-se: Plano Interno: 1050008270C. Belém/PA, 07 de Fevereiro do 2022. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 758149**

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 – CCC/PMPA** Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 014/2020 - CCC/PMPA, celebrado entra a PMPA e a Empresa YURI DE SOUZA BENTO, cujo objeto é a "Locação de imóvel para abrigar a sede do 30º BPM da Polícia Militar do Pará". Onde se lê: Plano Interno: 2100008259C. Leia-se: Plano Interno: 1050008259C Belém/PA, 07 de Fevereiro de 2022. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 757991**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº 202/2022-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA, CEL PM, MF 5673810/1, do efetivo do (a) DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 203/2022-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido ALESSANDRO ALBERTO DE SOUSA DIAS, TEN CEL PM, MF 5807786/1, do efetivo do (a) DGP/SEÇÃO DE PESSOAL; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 204/2022-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, MAJ PM, MF 5887402/1, do efetivo do (a) DGP/SEÇÃO TÉCNICA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 205/2022-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido ONÉSIMO HELTON SERRA SOUSA, CAP PM, MF 5631327, do efetivo do (a) DGP/SEC; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 221/2022-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido ISRAEL DE SOUZA DANTAS, 2º TEN PM, MF: 06402807/1, do efetivo do (a) 23º BPM/PARAUPEBAS/ CPR II; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 219/2022-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido EVELINE ALBARADO SARRAZIN, CAP PM, MF: 59112481, do efetivo do (a) USA VI/ODONTO/SANTARÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 220/2022-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido FABIO RAIMUNDO DE SALES BRITO, MAJ PM, MF 5887399/1, do efetivo do (a) 24º BPM/CPC II/BELÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 222/2022-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido CLAUDMAR ELPIDIO FERREIRA DIAS, MAJ PM, MF 5817935/1, do efetivo do (a) CPRM/ANANINDEUA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: